

PROGRAMA

CONCURSO PÚBLICO

Fornecimento de betão betuminoso

ÍNDICE

| | |
|---|---|
| 1. Identificação do procedimento..... | 2 |
| 2. Informação institucional..... | 2 |
| 3. Consulta e fornecimento das peças do procedimento..... | 2 |
| 4. Esclarecimentos e retificações às peças do procedimento..... | 2 |
| 5. Formulário principal..... | 2 |
| 6. Instrução da proposta..... | 2 |
| 7. Modo de apresentação da proposta..... | 3 |
| 8. Prazo de apresentação das propostas..... | 3 |
| 9. Idioma dos documentos da proposta..... | 3 |
| 10. Propostas em relação a partes, divergentes ou variantes..... | 4 |
| 11. Prazo da obrigação de manutenção das propostas..... | 4 |
| 12. Negociação..... | 4 |
| 13. Abertura de Propostas..... | 4 |
| 14. Critério de adjudicação..... | 4 |
| 15. Análise das propostas, Relatório preliminar e Audiência Prévia..... | 5 |
| 16. Relatório final e adjudicação..... | 5 |
| 17. Documentos de habilitação..... | 5 |
| 18. Não adjudicação..... | 6 |
| 19. Recurso administrativo..... | 6 |
| 20. Legislação aplicável..... | 6 |
| 21. Anexo I..... | 7 |
| 22. Anexo II..... | 8 |

1. Identificação do procedimento

- 1.1. Processo n.º 0204.4.8.018/2021
- 1.2. Designação: Fornecimento de betão betuminoso
- 1.3. Tipo de procedimento: Concurso público, ao abrigo da alínea b), do nº 1, do artigo 20º, do Código dos Contratos Públicos.

2. Informação institucional

- 2.1. Entidade adjudicante: Município de Palmela – Câmara Municipal.
- 2.2. Procedimento autorizado pelo senhor vice-presidente da câmara, nomeado pelo senhor presidente da câmara através do Despacho n.º 22/2017 de 25 de outubro.

3. Consulta e fornecimento das peças do procedimento

- 3.1. As peças do procedimento, em formato digital, estão disponíveis na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública SaphetyGov, dedicada aos contratos públicos da Câmara Municipal de Palmela.
- 3.2. No caso de existirem dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica, a entidade gestora da mesma (Saphety Level – Trusted Services, SA) disponibiliza uma linha de apoio para esse fim, cujo número de telefone consta do endereço eletrónico supracitado).
- 3.3. Encontram-se ainda disponíveis, apenas para consulta prévia, no site do município em www.cm-palmela.pt, na caixa temática “Concursos Públicos/Obras, Fornecimentos e Serviços”.

4. Esclarecimentos e retificações às peças do procedimento

Os eventuais esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento regem-se pelo disposto no artigo 50.º do CCP.

5. Formulário principal

A plataforma eletrónica de contratação pública “Saphetygov” disponibiliza um documento denominado “**Formulário Principal**” que deverá ser preenchido pelos concorrentes, conforme se determina na alínea b), do n.º 1, do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

6. Instrução da proposta

A proposta é constituída pelos seguintes elementos/documentos:

- 6.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente Programa.
- 6.2. Certidão do Registo Comercial ou código de acesso à Certidão Permanente de Registo;
- 6.3. Indicação das características das misturas e respetivos ensaios laboratoriais.
- 6.4. Indicação do valor unitário por tonelada, por tipo de betão.
- 6.5. Indicação do valor total, em função do mapa de quantidades estimadas.
- 6.6. O preço indicado em 6.4 incluirá todos os encargos e despesas que possam ocorrer, sendo da responsabilidade dos concorrentes estimarem todos os eventuais custos, e fazer repercutir os mesmos nos preços propostos.
- 6.7. A proposta deve mencionar que aos valores apresentados acresce o IVA, e qual a taxa legal aplicável.
- 6.8. Cada um dos documentos submetidos pelos concorrentes deve ser assinado mediante assinatura eletrónica qualificada, ao abrigo do n.º 4, do artigo 62.º do CCP e, em sua concretização, conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015 de 17/08.
- 6.9. Nos casos em que o certificado digital de quem submete os documentos na plataforma eletrónica não evidencie a respetiva habilitação para o efeito, deve o concorrente submeter um documento oficial indicando o poder de representação dessa pessoa.

7. Modo de apresentação da proposta

- 7.1 A proposta, elaborada nos termos do ponto 6. do presente Programa e contendo todos os documentos aí exigidos, é apresentada diretamente na plataforma electrónica "Saphetygov".
- 7.2 A receção da proposta é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue ao concorrente um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

8. Prazo de apresentação das propostas

O prazo de apresentação da proposta decorre até às 23 horas e 59 minutos do oitavo (8.º) dia a contar da data do envio do anúncio do concurso público para publicação no *Diário da República*.

9. Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa ou, no caso de tal não ser possível, acompanhado da devida tradução legalizada.

10. Propostas em relação a partes, divergentes ou variantes

10.1. Não serão admitidas propostas com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos;

10.2. Não é admitida a apresentação de propostas variantes

11. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O concorrente fica obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 120 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.

12. Negociação

As propostas não serão objeto de negociação

13. Abertura de Propostas

13.1. A abertura das propostas, efetuada na plataforma eletrónica de contratação pública, terá lugar no primeiro (1º) dia útil imediato à data limite para a entrega das propostas, procedendo-se à publicação da lista dos concorrentes, na referida plataforma;

13.2. Mediante a atribuição de um login e de uma password aos concorrentes incluídos na lista é facultada a consulta, na plataforma eletrónica referida, de todas as propostas apresentadas

14. Critério de adjudicação

14.1 O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade "Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o "preço", previsto na alínea b), do nº 1, do art.º 74º do CCP, aplicado ao preço total do mapa de quantidades estimadas.

14.2 Em caso de igualdade do valor, será privilegiada a proposta que apresentar o valor/tonelada mais baixo, para o betuminoso de calcário.

14.3 Se ainda assim subsistir o empate relativo ao 1.º lugar, o desempate efetuado na sequência de sorteio, a realizar em sessão pública, para a qual todos os interessados serão convocados, e da qual será lavrada ata. A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em 1.º lugar, referente a cada um dos lotes a concurso.

15. Análise das propostas, Relatório preliminar e Audiência Prévia

15.1. As propostas serão analisadas quanto à conformidade do exigido nas peças do procedimento e em relação ao critério de adjudicação;

15.2. Após análise das propostas, o júri elabora um relatório preliminar, no qual irá propor a admissão ou exclusão fundamentada das propostas, e apresentar a sua ordenação, para efeitos de adjudicação, das propostas consideradas admitidas;

15.3. Elaborado o relatório preliminar, o júri envia-o em simultâneo a todos os concorrentes, notificando-os por meio da plataforma eletrónica, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia;

15.4. O prazo de audiência prévia é de cinco (5) dias úteis.

16. Relatório final e adjudicação

16.1. Cumprida a audiência prévia, o júri elabora um relatório final fundamentado.

16.2. O relatório final é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar.

16.3. Cabe a este órgão decidir sobre a aprovação do relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

17. Documentos de habilitação

17.1. O adjudicatário, quando notificado para o efeito, terá que apresentar, na plataforma eletrónica "Saphetygov", os seguintes documentos:

17.1.1. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao presente Programa;

17.1.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP;

17.2. Idioma dos documentos de habilitação:

17.2.1. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa;

17.2.2. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

17.3. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação é de cinco (5) dias.

17.4. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação no prazo concedido para o efeito.

17.5. A não apresentação dos documentos de habilitação, no prazo fixado ou no caso de não estarem redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, por causa imputável ao adjudicatário, implica a caducidade da adjudicação;

17.6. Todos os documentos devem ser apresentados na plataforma eletrónica SaphetyGov, sendo que para alguns poderá ser dada a indicação do endereço do sítio onde podem ser consultados, bem como toda a informação necessária para a sua consulta desde que o sítio e documentos estejam reproduzidos em língua portuguesa.

18. Não adjudicação

A Câmara municipal reserva-se o direito de não realizar a adjudicação, se as condições financeiras da proposta não se enquadrarem no plano de financiamento que suporta este procedimento.

19. Recurso administrativo

O órgão de recurso administrativo do presente procedimento é o Presidente da Câmara Municipal de Palmela

20. Legislação aplicável

Para todas as matérias não expressamente reguladas relativas ao presente concurso, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e demais legislação aplicável.

21. Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 – ..., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

- a) ...
- b) ...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

22. Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 – ..., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁵⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁵⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.